

**PORTARIA Nº120/2019  
DE 18/04/2019**

**“CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICO MUNICIPAL FRANCIELE PINHEIRO, DE ACORDO COM O ARTIGO 77º DA LEI COMPLEMENTAR Nº004/2011, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**RAFAEL CALZA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Complementar n.º004/2011.

**Considerando** Requerimento da Servidora;  
**Considerando** Interesse público só poderá ser concedido 15 (quinze) dias de Licença à servidora;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida Licença Prêmio a servidora pública Municipal **FRANCIELE PINHEIRO**, de acordo com a Lei Complementar nº004/2011, pelo prazo de 15 dias de 22/04/2019 a 06/05/2019, ficando portanto com 15 dias em haver.

*Parágrafo Único – Denomina na tabela abaixo os períodos das licenças já concedidas a Servidora.*

<b>LICENÇA PRÊMIO</b>	<b>PERÍODO</b>
Concedida Abril/2019 (15 dias)	05/03/2012 a 04/03/2015 – 3 anos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus, 18 de Abril de 2019.

**RAFAEL CALZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada